



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

IPREM-FEL

PORTARIA Nº 008/2018

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREM-FEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso V da Lei Municipal nº 1.667/2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

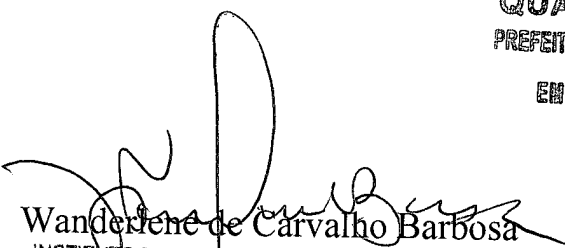
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal Nº 1.667/2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **VÂNIA MENDES LEAL**, inscrita no CPF sob o nº 790.887.596-34, matrícula 1086, no cargo efetivo de Professora da Educação Básica PEB I, Nível III, Grau D, lotada no Departamento de Educação, a partir de 23 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 24 de Outubro de 2018.

**PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**

EM 24.10.2018


Wanderlene de Carvalho Barbosa
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
Superintendente Executiva

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA
SUPERINTENDENTE